



Município de Sorocaba



30 de outubro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2374

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SIAS

Secretaria de Igualdade e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 2019

NOTA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, após o recebimento dos documentos obrigatórios para a formalização da parceria, conforme expressamente divulgado no edital, em seus itens 27 e 28, vem tornar pública a desclassificação do proponente abaixo relacionado, pela não apresentação integral dos documentos que compõem os itens 27 e 28 do edital.

Nome da Organização	Situação
Centro de Apoio Neandro silva	Desclassificado do certame

Sorocaba, 29 de Outubro de 2019.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Igualdade e Assistência Social

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 189/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL – LOTE 03.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
VALOR: R\$ 2.660,00 (dois mil seiscientos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.
PAULA APARECIDA VIEIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº. 03/2019, CPL 109/2019, destinada à contratação de empresa especializada para realizar serviços de recapeamento em ruas no Bairro do Parque Manchester, que expirado o prazo recursal, fica a licitação homologada e adjudicada para a licitante OBRANGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 01, 02 e 03), por deliberação do Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras, de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº. 23.511/2018. Sorocaba, 29 de outubro de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao pregão eletrônico nº 098/2018 - CPL nº 347/2018, destinada a aquisição de carrinhos de transporte de materiais para atender a policlínica municipal de Sorocaba – recurso de emenda parlamentar, que resolve REVOGAR a presente licitação, por razões de interesse publico, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 30 de Outubro de 2019. Renata de Moraes Souza – Seção de Pregões.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2019 – CPL 605/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site [http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/Pregão Presencial](http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/Pregão%20Presencial) - fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de outubro de 2019. DEUSDETE DE MATOS - Pregoeiro.

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2002/022968	JEFFERSON LUIZ PAES PATELLI	ADALBERTO BIANCH
2011/022676	VILSON APARECIDO CODATO	MARCIO PEREIRA CANDIDO
2012/030416	MANUEL JOSE DA SILVA BERNARDES	MANOEL FRANCISCO ARAUJO SANTOS
1988/012377	LUIZ CARLOS JOCHI	SILVIA HELENA LEITE
1992/016940	LAERCIO ALVES DA SILVA	LAERCIO ALVES DA SILVA
1997/017036	MARLENE SANCHES RODRIGUES	ANA AMELIA CORREA PASCHOAL
2013/004564	LUIZ ALBERTO COSTA ALONSO	MARCIO PEREIRA CANDIDO

Sorocaba, 30/10/2019.

Andréa Silva Bueno de Magalhães Almeida
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SAJ

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS 1 – PROCESSO Nº 17.636/2019.
Interessado – Vanderlei Gomes Nogueira
Assunto – Permissão de uso.
Despacho – INDEFERIDO.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins



Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a proposição de normatização para a avaliação sistemática obrigatória da emissão de gases de escapamento de veículos movidos a óleo diesel das frotas de transporte de carga, passageiros e de outros serviços contratados pelo Poder Público Municipal.

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do COMDEMA, Decreto nº 22.243, de 13 de abril de 2016, em conformidade com a Lei nº 8856, de 27 de agosto de 2009;

Considerando os Art. 3º, Art. 6º Art. 7º da Lei nº 8813, de 15 de julho de 2009, que dispõe sobre a avaliação de emissões de gases de escapamentos de veículos e máquinas movidos a óleo diesel e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA - sugere que os contratos firmados pelo Poder Público Municipal devem conter as atender as seguintes condições:

I - Os editais de licitação publicados pela Administração Municipal e contratos firmados deverão conter cláusulas especificando que:

a) por ocasião da emissão da Ordem de Início dos Serviços e a qualquer momento durante a execução do contrato, a contratada deverá apresentar ao fiscalizador do contrato a relação de veículos movidos a diesel a serem utilizados na execução do contrato, contendo a identificação do contrato, placa, número de identificação, modelo e ano de fabricação, bem como a data de realização das avaliações de opacidade, acompanhada dos respectivos Relatórios de Medição de Opacidade dos Gases de Escapamentos para veículos movidos a Diesel, bem como suas renovações,

em caso de substituição dos veículos e/ou prorrogações do contrato, em atendimento a Lei Municipal 8.813 de 15 de Julho de 2009;

b) A contratada deverá apresentar semestralmente e obrigatoriamente junto com o documento fiscal a relação de veículos diesel envolvidos na prestação do serviço contratado, contendo a identificação do contrato, placa, número de identificação, modelo e ano de fabricação e a data de realização das avaliações de opacidade, bem como os Relatórios de Medição de Opacidade dos Gases de Escapamentos para veículos movidos a Diesel atualizados e de veículos substituídos no período, quando for o caso;

II - No ato da assinatura do contrato, caberá à Secretaria gestora do contrato informar à secretaria competente se o mesmo utilizará veículos diesel para sua execução;

III – Caberá à secretaria competente manter relação de contratos que envolvem a utilização de veículos diesel para sua execução, bem como o número do processo, vigência do contrato, secretaria gestora do contrato, nome do fiscalizador e contato.

IV – Na ocasião da ordem de início dos serviços e a cada emissão de nota fiscal, caberá ao fiscalizador informar sobre o cumprimento da Lei 8.813/2009 pela contratada e encaminhar a relação de veículos diesel envolvidos na execução do contrato à secretaria competente, em planilha digital, conforme modelo definido pela mesma, sem prejuízo às demais obrigações legais.


MAURÍCIO TAVARES DA MOTA
Presidente do COMDEMA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos
e editor responsável
Djalma Luiz Benette
Mtb 0020909/SP

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

JORGE UBIRAJARA VIEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA

DA PENHA SEVERINO GUIMARAES PEREIRA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES FLORES

Secretaria de Comunicação e Eventos

DJALMA LUIZ BENETTE

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria de Cultura

MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

WANDERLEI ACCA

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

MARCIO ROGERIO DIAS

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ

Secretaria de Licitações e Contratos

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

MAURICIO TAVARES DA MOTA

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES

Secretaria de Planejamento e Projetos

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretaria de Recursos Humanos

JOSE CARLOS CUERVO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretaria de Políticas sobre Drogas

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor
PROCON Sorocaba
Edital nº 98/2019

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Secretário do Gabinete Central da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0547/19	RESIDENCIAL TULIPAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA	19.196.394/0001-23	GLEICE RAQUEL VALENTE MENDOZA OAB/SP 166.538	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0570/19	KNS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EM GERAL LTDA ME	02.765.029/0001-90	X	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0557/19	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0057-04	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA OAB/MG 63.440	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0579/19	LOCALCRED CALLCENTER, TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS LTDA	24.282.653/0001-79	CELSE MARCON OAB/SP 260.289	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo INSUBSISTENTE o Auto de Infração. Processo a ser arquivado.
0582/19	AQUATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI	12.899.731/0001-08	X	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0589/19	EDITORA CARAS	56.324.114/0001-41	IAN BARBOSA SANTOS OAB/SP 291.477 BÁRBARA DE FARIA OAB/SP 395.839	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.

0592/19	SIDNEI MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA 29721185884	28.559.571/0001-03	X	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo INSUBSISTENTE o Auto de Infração. Processo a ser arquivado.
0596/19	EDITORA TRÊS LTDA	59.225.284/0001-67	Victor Martinelli Paladio OAB/SP 271.166	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo INSUBSISTENTE o Auto de Infração. Processo a ser arquivado.
0601/19	MOTO FORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI -ME	08.348.133/0001-65	X	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo INSUBSISTENTE o Auto de Infração. Processo a ser arquivado.
0602/19	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/4090-02	X	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0604/19	CNOVA COMÉRCIO ELETRONICO S/A	07.170.938/0001-07	Mauricio Marques Domingues OAB/SP 175.513	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.

Sorocaba, 30 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/19

PROCESSO CPL N.º 849/19

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE TALÕES DE ZONA AZUL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado, e em cumprimento ao artigo 7º, inciso IV, Decreto 3.555/00 e nos trâmites da Lei nº 10.520/02, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda., mediante o valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Sorocaba, 25 de outubro de 2019

Sergio Pires Abreu

Diretor Presidente

SERPO

Secretaria de Conservação,
Serviços Públicos e Obras

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura de Sorocaba por meio da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras torna pública a convocação de todos os interessados (as) em prestar serviços de construção, reforma, restauração, instalação de QR Codes, colocação de placas denominativas, ornamentos em jazigos/sepulturas dos cemitérios municipais e limpeza de jazigos em concordância com a Lei Municipal 5271 de 21 de novembro de 1996 e decreto nº 22.008 de 2015.

Os interessados deverão comparecer nesta Secretaria, localizada na Avenida Rudolf Dafferner nº 65 na Seção de Administração de Cemitérios entre os dias 04/11/2019 e 25/11/2019, no horário das 08h30 às 16h00, para efetuar o cadastramento e tomar conhecimento das exigências documentais para a aprovação. Maiores esclarecimentos pelo telefone (15) 3331.7035. Sorocaba, 07 de outubro de 2019.

Antonio Rodrigues Neto

ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Wilson Unterkircher Filho

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

SESDEC**Secretaria de Segurança
e Defesa Civil**

Secretaria da Segurança e Defesa Civil

Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 73/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger.

Processo	2017/31.559-2	
Nome	EDSON PINEDA PIETROBON	
Intimação	2.768/2016 – LEI 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO MURETA E CALÇADA	
Endereço de Ação	RUA FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA QD. L, LT. 4A	VILA FORMOSA
Processo	2017/41.435-3	
Nome	JULIA CHIBANI REZENDE	
Intimação	2.846/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA TERRENO	
Endereço de Ação	DIVA ANDREA C. DE BARROS FOGAÇA QD. O, LT. 02	JD. PAGLIATO
Processo	2017/41.435-3	
Nome	JULIA CHIBANI REZENDE	
Intimação	2.846/2019 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO MURETA E CALÇADA	
Endereço de Ação	DIVA ANDREA C. DE BARROS FOGAÇA QD. O, LT. 02	JD. PAGLIATO
Processo	2017/26.226-5	
Nome	PEDRO TADEU DE MARCO	
Intimação	2.890/2019 – LEI 1602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO MURETA E CALÇADA	
Endereço de Ação	RUA INÊS DE SOUZA RODRIGUES QD. J, LT. 50	JD. PAGLIATO
Processo	2017/41.157-3	
Nome	DIETMAR DAFFERNER	
Intimação	2.839/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA DR. LUIZ CARLOS PINOTTI QD. M, LT. 03	JD. PAGLIATO
Processo	2017/41.157-3	
Nome	DIETMAR DAFFERNER	
Intimação	2.839/2019 – LEI 1602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO MURETA E CALÇADA	
Endereço de Ação	RUA DR. LUIZ CARLOS PINOTTI QD. M, LT. 03	JD. PAGLIATO
Processo	2017/41.152-4	
Nome	SORAIA C. S. FAKHREDINE	
Intimação	2.759/2019 - LEI 1602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO MURETA E CALÇADA	
Endereço de Ação	RUA LUIZ VOLPI FLORIO QD. E, LT. 24	JD. SANTA MARINA II
Processo	2017/40.042-8	
Nome	FREDERICO BRANDÃO SOUZA LIMA	
Intimação	2.588/2019 - LEI 1602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO MURETA E CALÇADA	
Endereço de Ação	RUA VICTORIA SACKER REZE QD. J, LT. 18	JD. PAGLIATO
Processo	2017/40.042-8	
Nome	FREDERICO BRANDÃO SOUZA LIMA	
Intimação	2.588/2019 - LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA VICTORIA SACKER REZE QD. J, LT. 18	JD. PAGLIATO
Processo	2017/39.970-3	
Nome	COMVIAS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	
Intimação	2.831/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	APARECIDA JOSÉ NUNES DE CAMPOS QD. H, LT. 08	JD. DO PAÇO
Processo	2017/39.970-3	
Nome	COMVIAS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	
Intimação	2.831/2019 – LEI 1602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO MURETA E CALÇADA	
Endereço de Ação	APARECIDA JOSÉ NUNES DE CAMPOS QD. H, LT. 08	JD. DO PAÇO
Processo	2017/39.969-5	
Nome	COMVIAS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	
Intimação	2.830/2019 – LEI 1602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO MURETA E CALÇADA	
Endereço de Ação	APARECIDA JOSÉ NUNES DE CAMPOS QD. H, LT. 07	JD. DO PAÇO
Processo	2017/39.969-5	
Nome	COMVIAS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	
Intimação	2.830/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	APARECIDA JOSÉ NUNES DE CAMPOS QD. H, LT. 07	JD. DO PAÇO
Processo	2017/39.968-7	
Nome	CLODOALDO BAPTISTA X. DE OLIVEIRA	
Intimação	2.828/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	APARECIDA JOSÉ NUNES DE CAMPOS QD. H, LT. 03	JD. DO PAÇO
Processo	2017/39.968-7	
Nome	CLODOALDO BAPTISTA X. DE OLIVEIRA	
Intimação	2.828/2019 – LEI 1602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO MURETA E CALÇADA	
Endereço de Ação	APARECIDA JOSÉ NUNES DE CAMPOS QD. H, LT. 03	JD. DO PAÇO

Processo	2017/31.552-7	
Nome	JOSÉ LUIZ ROLIN MUMES	
Intimação	2.959/2019 - LEI 1602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO MURETA E CALÇADA	
Endereço de Ação	RUA MARCO ZACCARIOTTO QD. H, LT. 19	JD. ELTONVILLE
Processo	2017/31.552-7	
Nome	JOSÉ LUIZ ROLIN MUMES	
Intimação	2.959/2019 - LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA MARCO ZACCARIOTTO QD. H, LT. 19	JD. ELTONVILLE
Processo	2017/26.227-3	
Nome	PAGLIATO PLANEJAMENTO URBANO S/C LTDA	
Intimação	2.599/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA BENEDITO DOS SANTOS ROCHA QD. P, LT. 83	JD. PAGLIATO
Processo	2017/34.735-5	
Nome	SPE MIDIAS EMPREENDIMENTOS TRÊS MENINOS LTDA	
Intimação	2.823/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA PASCHOAL BERNAL VECINA QD. 07, LT. 40	JD. PRESTES DE BARROS
Processo	2017/34.733-0	
Nome	SPE MIDIAS EMPREENDIMENTOS TRÊS MENINOS LTDA	
Intimação	2.824/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA PASCHOAL BERNAL VECINA QD. 07, LT. 39	JD. PRESTES DE BARROS
Processo	2017/22.032-1	
Nome	OSCAR FERREIRA GOMES	
Intimação	2.750/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA NELSON CORREA LEITE QD. A7, LT. 12	JD. SANTO ANDRÉ I
Processo	2017/22.032-1	
Nome	OSCAR FERREIRA GOMES	
Intimação	2.750/2019 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA NELSON CORREA LEITE QD. A7, LT. 12	JD. SANTO ANDRÉ I
Processo	2017/22.015-6	
Nome	CM APARECIDINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	
Intimação	2.793/2019 – LEI 2005/1979 – DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA JÚLIO CÉSAR GOLOMBIESKI QD. D, LT. 23	JD. NIKKEY II

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe de Seção

Fabiano Pedrosa de Proença
Chefe de Divisão

Antonio Marcos de C. M. Machado
Secretário

Secretaria da Segurança e Defesa Civil

Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 75/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger.

Processo	2018/23.911-3	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.320/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 10	JD. ITÁLIA
Processo	2018/23.912-1	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.321/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 09	JD. ITÁLIA
Processo	2018/23.913-9	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.326/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 08	JD. ITÁLIA
Processo	2018/23914-7	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.327/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 07	JD. ITÁLIA
Processo	2018/23.915-4	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.328/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 06	JD. ITÁLIA
Processo	2018/23.910-5	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.351/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 11	JD. ITÁLIA

Processo	2018/5.971-9	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.306/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 18	JD. ITÁLIA
Processo	2018/5.972-7	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.307/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 17	JD. ITÁLIA
Processo	2018/5.973-5	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.312/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 16	JD. ITÁLIA
Processo	2018/5974-3	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.315/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 14	JD. ITÁLIA
Processo	2018/5.980-0	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	1.303/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 34	JD. ITÁLIA
Processo	2018/5.966-9	
Nome	TABATINGA URBANISMO LTDA	
Auto de Infração	171/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA LT. 23	JD. ITÁLIA
Processo	2018/4.801-9	
Nome	CLÓVIS AKIMITSU NAKAMA	
Auto de Infração	2.078/19 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA IRMÃ DULCE QD. I, LT. 35	JD. SANTA MADRE PAULINA
Processo	2018/3848-1	
Nome	JOANA D'ARC RODRIGUES VALADARES	
Auto de Infração	282/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA PENHA DONOLLA DE BARROS QD. K, LT. 17	JD. EUCALIPTOS
Processo	2017/41.473-4	
Nome	ALEXANDRE APARECIDO COTA	
Auto de Infração	346/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA LÁZARO DE BARROS QD. G, LT. 30	JD. EUCALIPTOS
Processo	2017/41.440-3	
Nome	MARIA REGINA LAHAM	
Auto de Infração	511/2019 – SUSPENSO	
Endereço de Ação	RUA PROF. MAGALHÃES DE NORONHA QD. M, LT. 21	JD. SÃO CARLOS
Processo	2017/34.735-5	
Nome	SPE MIDIAS EMPREENDIMENTOS TRÊS MENINOS LTDA	
Auto de Infração	2..626/2019 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA PASCHOAL BERNAL VECINA QD. 07, LT. 40	JD. PRESTES DE BARROS
Processo	2017/34.733-0	
Nome	SPE MIDIAS EMPREENDIMENTOS TRÊS MENINOS LTDA	
Auto de Infração	2..626/2019 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA PASCHOAL BERNAL VECINA QD. 07, LT. 39	JD. PRESTES DE BARROS
Processo	2017/22.824-1	
Nome	CM APARECIDINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	
Auto de Infração	2.612/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA NEUZA METIDIERI DAVID QD. V, LT. 01	JD. NIKKEY
Processo	2017/22.824-1	
Nome	CM APARECIDINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	
Auto de Infração	2.613/2019 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO CALÇADA E MURETA	
Endereço de Ação	RUA NEUZA METIDIERI DAVID QD. V, LT. 01	JD. NIKKEY
Processo	2017/22.779-7	
Nome	VILARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Auto de Infração	2.530/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO	
Endereço de Ação	RUA ANTONIO PEREIRA DE MORAES QD. E, LT. 23	JD. RESID. DOS REIS
Processo	2017/21.989-3	
Nome	EMERENCIANO PRESTES DE BARROS OUT.	
Auto de Infração	2.673/2019 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO E MURETA	
Endereço de Ação	RUA COMANDANTE SALGADO QD. 38, LT. 13	JD. PRESTES DE BARROS

Processo	2017/20.846-6	
Nome	CM APARECIDINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	
Auto de Infração	1.888/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO – RECURSO INDEFERIDO	
Endereço de Ação	RUA QUATRO QD. O, LT. 23	JD. NIKKEY II
Processo	2017/20.832-6	
Nome	CM APARECIDINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	
Auto de Infração	1.361/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO – RECURSO INDEFERIDO	
Endereço de Ação	RUA CINCO QD. O, LT. 45	JD. NIKKEY II
Processo	2017/20.363-2	
Nome	EMERENCIANO PRESTES DE BARROS OUT.	
Auto de Infração	2.677/2019 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO E MURETA	
Endereço de Ação	RUA ANTONIO NUNES DE ALMEIDA QD. 38, LT. 16	JD. PRESTES DE BARROS
Processo	2017/20.361-6	
Nome	EMERENCIANO PRESTES DE BARROS OUT.	
Auto de Infração	2.675/2019 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO E MURETA	
Endereço de Ação	RUA COMANDANTE SALGADO QD. 38, LT. 14	JD. PRESTES DE BARROS
Processo	2017/23.399-7	
Nome	PEDRO TADEU DE MARCO	
Auto de Infração	2.649/2019 – LEI 1602/70 – REPAROS PASSEIO PÚBLICO	
Endereço de Ação	RUA VICTORIA SACKER REZE QD. L, LT. 03	JD. PAGLIATO

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe de Seção

Fabiano Pedrosa de Proença
Chefe de Divisão

Antonio Marcos de C. M. Machado
Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 26.113/2019) DECRETO Nº 25.271, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

(Regulamenta a fiscalização do cumprimento das exigências previstas na Lei nº 11.004, de 17 de novembro de 2014, alterada pela Lei nº 12.035, de 5 de julho de 2019, que obriga a instalação de itens de segurança em instituições financeiras, caixas eletrônicos, postos de atendimentos bancários e afins no Município e dá outras providências). JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a fiscalização do cumprimento das exigências previstas na Lei nº 11.004, de 17 de novembro de 2014, com alterações dada pela Lei nº 12.035, de 5 de julho de 2019, que obriga a instalação de itens de segurança em instituições financeiras, caixas eletrônicos e postos de atendimentos bancários e afins no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 11.004, de 17 de novembro de 2014, com alterações dada pela Lei nº 12.035, de 5 de julho de 2019, será realizada pela Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias em conjunto com a Divisão de Operações Especiais e Inteligência, ambas subordinadas à Secretaria da Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º Caberá ao órgão fiscalizador aplicar as sanções previstas no artigo 3º da Lei nº 11.004, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º Caberá ao Colégio Recursal de Autuações da Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias e da Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas, analisar os recursos referentes às penalidades impostas pelo descumprimento da Lei nº 11.004, de 17 de novembro de 2014, com o objetivo de julgar e decidir sobre os atos praticados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 25.168, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.279.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático		Econômica	Fonte	Valor
		Ação				
00008	24.04.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 700.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00053	24.05.00	17 512 5005	1032	4.4.90.00.00	04	R\$ 115.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
00052	24.06.00	17 512 5005	1030	4.4.90.00.00	04	R\$ 79.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
00038	24.07.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 100.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00040	24.07.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 35.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00041	24.07.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 250.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.279.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura deste Decreto será proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00061	24.06.00	17 512 5005	1029	4.4.90.00.00	04	R\$ 1.279.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 1.279.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.176, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.984.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e quatro mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
447	19.01.00	3.3.90.00.00	15	452	5001	2036	1	1100000	R\$ 1.869.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1551	31.01.00	3.3.90.00.00	17	512	5001	2031	1	1100000	R\$ 115.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
SUPLEMENTADO								R\$ 1.984.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
437	19.01.00	4.4.90.00.00	15	451	5001	1007	1	1100000	R\$ 313.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - OBRAS VIÁRIAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
444	19.01.00	3.3.90.00.00	15	452	5001	2035	1	1100000	R\$ 168.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
449	19.01.00	3.3.90.00.00	15	452	5001	2037	1	1100000	R\$ 19.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE PARQUES ABERTOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
453	19.01.00	3.3.90.00.00	15	452	5001	2039	1	1100000	R\$ 1.341.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
462	19.01.00	3.3.90.00.00	15	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 28.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1555	31.01.00	3.3.90.00.00	17	512	5001	2034	1	1100000	R\$ 115.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESAN) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ATERRO									
ANULADO								R\$ 1.984.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.207, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 308.340,00 (trezentos e oito mil e trezentos e quarenta reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1448	14.02.00	4.4.90.00.00	18 541 6001 2019	3	1000003	R\$ 308.340,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 308.340,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
240	14.02.00	3.3.90.00.00	18 541 6001 2047	3	1000003	R\$ 308.340,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – APLICAÇÕES DIRETAS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE						
ANULADO						R\$ 308.340,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.209, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 307.770,00 (trezentos e sete mil e setecentos e setenta reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
944	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2233	5	3010001	R\$ 40.940,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
2413	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2233	5	3010001	R\$ 266.830,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO						
SUPLEMENTADO						R\$ 307.770,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1625	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2234	5	3010001	R\$ 266.830,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB						
2282	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2234	5	3010001	R\$ 40.940,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB						
ANULADO						R\$ 307.770,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.180/2013)

DECRETO Nº 25.214, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre a indicação de ocupantes de imóveis em áreas declaradas de especial interesse social, modalidade REURB-S, localizadas no Núcleo Habitacional Gualberto Moreira, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado indicação, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Gualberto Moreira, na modalidade de REURB-S conforme inciso I do artigo 13, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, áreas ocupadas e consolidadas, declaradas de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, tendo sua demarcação urbanística registrada sob matrícula de nº 181.491, do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 14.180/2013.

Art. 2º Após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficam possibilitados os titulares dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Gualberto Moreira a receberem a titulação por meio da Legitimação Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 em seu artigo 11, incisos V e VII.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de municípios habilitados a receberem o direito real de propriedade através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme determina a mesma Lei em seu artigo 23, § 2º, conforme segue:

I - Núcleo Habitacional Gualberto Moreira:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	1.848/2013	A	07	ISABEL MENDONÇA DA SILVA
2	26.458/2019	C	28	LEONOR LEME
3	1.509/2013	C	29	MARIA APARECIDA DIAS JOSE SILVO DE ALMEIDA

4	1.543/2013	E	05	ITAMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA
5	1.438/2013	F	02	LUCIANA VILAS BOAS GONÇALVES
6	1.869/2013	H	12	ANA PAULA LIMA OLIVEIRA VILMAR DE SOUZA OLIVEIRA
7	1.868/2013	H	13	APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA SUELI GUIMARÃES DE OLIVEIRA
8	2.626/2013	J	10	ORLANDO DE OLIVEIRA DIAS NADIR CORREIA LIMA DIAS
9	2.636/2013	J	20	ANTONIO CARLOS DE CAMARGO EDNA VAZ DA SILVA
10	2.707/2013	L	08	LOURIVAL DA ROCHA MORAIS
11	2.715/2013	L	15	IVAN PRIMO
12	2.973/2013	O	01	SUEKO HIRATA KAZUE HIRATA
13	2.741/2013	O	L	OSNI CANDIDO DE SOUZA JOSEFINA ALVES DA LUZ SOUZA

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de outubro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.497/2015)

DECRETO Nº 25.218, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em áreas públicas declaradas de especial interesse social, localizadas no "Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras – área 04", nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à alienação para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto no art. 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras – Área 04, áreas públicas dominiais ocupadas e declaradas de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 180.691 do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência os processos administrativos nº 11.953/2007, nº 21.380/2013 e nº 20.497/2015.

Art. 2º Após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e alterações, ficam possibilitados os titulares dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras – Área 04, a receberem a titulação por meio da doação.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de munícipes habilitados a receberem o título de propriedade conforme determina a legislação:

I - Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras – Área 04

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	14.086/2010	B	16	ELISANGELA DE SOUZA
2	25.072/2003	C	04	JACIÁRIA DO NASCIMENTO

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.224, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
331	12.01.00	3.3.90.00.00	4	843	7008	7	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTÍCIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1310	12.01.00	3.1.90.00.00	4	843	7008	7	1	1100000	R\$ 1.300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTÍCIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1311	12.01.00	3.3.90.00.00	4	843	7008	6	1	1100000	R\$ 600.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES									
SUPLEMENTADO								R\$ 2.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2393	27.02.00	3.3.90.00.00	12	306	9002	2023	1	1100000	R\$ 2.000.000,00
MERENDA ESCOLAR - APLICAÇÕES DIRETAS - ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR									
ANULADO								R\$ 2.000.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.225, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º e inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
281	05.01.00	3.3.90.00.00	4 122 7002 2070	1	1100000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - APLICAÇÕES DIRETAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1613	09.04.00	4.4.90.00.00	15 451 5006 1034	1	1100000	R\$ 750.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – APLICAÇÕES DIRETAS - MOBILIDADE TOTAL - DESAPROPRIAÇÕES E REASSENTAMENTOS						
SUPLEMENTADO						R\$ 1.050.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1263	05.01.00	3.3.90.00.00	4 122 7002 2071	1	1100000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - APLICAÇÕES DIRETAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2393	27.02.00	3.3.90.00.00	12 306 9002 2023	1	1100000	R\$ 750.000,00
MERENDA ESCOLAR - APLICAÇÕES DIRETAS – ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR						
ANULADO						R\$ 1.050.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.835/2014)
DECRETO Nº 25.232, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

(Dispõe sobre a regulamentação do inciso III, art. 30, da Lei nº 11.417, de 21 de setembro de 2016 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o inciso III, art. 30, da Lei nº 11.417, de 21 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de reservar um percentual nos cargos em comissão para pessoas com deficiência, conforme previsto no referido inciso e artigo;

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos municipais com deficiência o percentual de 1% (hum por cento) do total de cargos de confiança existentes no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para efeitos de nomeação em cargos de confiança, fica o servidor sujeito ao cumprimento de jornada semanal de 40 horas de trabalho, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Parágrafo único: Além do cumprimento do estabelecido no caput, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade da administração.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orça-

mentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ CARLOS CUERVO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.407/2014)

DECRETO Nº 25.234, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

(Altera a redação do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 23.543, de 8 de março de 2018 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 23.543, de 8 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

III – José Roberto Florio Longhi – Representante da Corregedoria Geral do Município – CGM”.

(NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.543, de 8 de março de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.811/2019)

DECRETO Nº 25.235, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

(Institui o Comitê Gestor Intersetorial de Prevenção e Controle de Arboviroses do Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde de 2009 e demais manuais pertinentes;

CONSIDERANDO que o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das Arboviroses, deve ser realizado o ano todo e não somente nos períodos quentes e chuvosos;

CONSIDERANDO que a crescente proliferação do mosquito vetor e a circulação destes vírus no Município podem levar a surtos ou epidemias de Dengue, Chikungunya, Zika ou Febre Amarela, trazendo riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se criar um comitê apropriado, com o envolvimento das diversas Secretarias da Prefeitura e segmentos da sociedade civil, destinado à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial de Prevenção e Controle de Arboviroses no Município de Sorocaba.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial de Prevenção e Controle de Arboviroses tem por finalidade planejar, coordenar e implementar, a nível municipal, as ações de combate ao *Aedes aegypti* em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, e envolver membros da sociedade civil no combate ao vetor e na prevenção das Arboviroses.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate aos mosquito *Aedes aegypti*;

II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Arboviroses;

III - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate e prevenção propostas em nível interinstitucional, uma vez que não se trata apenas de responsabilidade da Secretaria da Saúde;

IV - Elaborar, a nível interinstitucional, o Plano Municipal de Contingência Anual;

V - Assegurar a execução do Plano Municipal de Contingência Anual, referente às atribuições de cada Secretaria;

VI - Apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle das Arboviroses;

VII - Desenvolver práticas educativas e de mobilização social, com ações de comunicação, visando maior adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle das Arboviroses;

VIII - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, a ocorrência de casos registrados de arboviroses e os indicadores entomológicos do Município;

IX - Promover, no interior de seus setores, campanhas de mobilização social durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas.

Art. 4º O Comitê será constituído por representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos, titulares e suplentes, a serem indicados anualmente pelas secretarias e entidades convocadas, descritas nos arts. 6º e 7º deste Decreto.

§ 1º Para fins de coordenação de suas atividades, o Comitê terá um Grupo Executivo composto por representantes das seguintes secretarias:

I – Secretaria de Gabinete Central, que ocupará a presidência;

II – Secretaria da Saúde, que ocupará a vice-presidência;

III – Secretaria de Comunicação e Eventos.

§ 2º Os representantes das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal serão indicados, respectivamente, pelo dirigente máximo da entidade e pelos titulares das respectivas pastas e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrados pelos representados, para emprego imediato nas ações de prevenção e controle das arboviroses.

§ 3º O não comparecimento dos membros nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, devendo comparecer os respectivos suplentes.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu presidente, bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de combate às Arboviroses.

Art. 6º O Comitê será composto por 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, dos seguintes órgãos e entidades, cuja presença é mandatória nas reuniões ordinárias e extraordinárias:

I – Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais;

II – Secretaria de Comunicação e Eventos;

III – Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras;

IV – Secretaria da Educação;

V – Secretaria da Fazenda;

VI – Secretaria de Gabinete Central;

VII – Secretaria de Igualdade e Assistência Social;

VIII – Secretaria de Licitações e Contratos;

IX – Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins;

X – Secretaria de Planejamento e Projetos;

XI – Secretaria de Saneamento;

XII – Secretaria de Recursos Humanos;

XIII – Secretaria da Cidadania e Participação Popular;

XIV – Secretaria da Saúde:

a) Controle de Vetores;

b) Vigilância Epidemiológica;

c) Vigilância Sanitária;

d) Laboratório Municipal;

e) Atenção Básica – Divisão de Assistência;

f) Urgência e Emergência;

g) Central de Regulação;

h) Compras e Contratos;

i) Especialidades;

XV – Secretaria da Segurança e Defesa Civil:

a) Defesa Civil;

b) Fiscalização;

XVI - SAAE;

XVII - URBES;

XVIII - Conselho Municipal de Saúde;

XIX - Secretaria da Cultura.

Parágrafo Único. Os titulares serão os mesmos servidores indicados em atenção ao Decreto nº 22.490, de 8 de dezembro de 2016 (RSIs) de cada Secretaria, com exceção da Secretaria da Saúde, que terá um número maior de representantes.

Art. 7º Poderão ainda ser convidados a compor o Comitê 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, dos seguintes órgãos e entidades, cuja presença ocorrerá somente quando houver convocação específica.

I – Fundo Social de Solidariedade;

II - Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição;

III – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda;

IV – Secretaria de Esportes e Lazer;

V - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária;

VI – Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade;

VII – Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.

§ 1º Caso seja necessário, o Comitê poderá convidar outros órgãos e entidades públicas e privadas, bem como representantes da comunidade para compor o Comitê, como:

a) Associação de Amigos de Bairro, legalmente constituídas;

b) Associação dos Comerciantes de Sorocaba;

c) Câmara Municipal;

d) Instituições Religiosas;

e) Rotary Club;

f) Lions Club;

g) Exército, Tiro de Guerra, Marinha, Aeronáutica;

h) Conselhos Locais de Saúde;

i) Polícias Militar e Civil;

j) Bombeiros;

k) Outros.

§ 2º Os titulares serão os mesmos servidores indicados em atenção ao Decreto nº 22.490, de 8 de dezembro de 2016 (RSIs) de cada Secretaria, no caso dos órgãos municipais.

Art. 8º Os titulares e suplentes mencionados nos artigos 6º deverão ser nomeados por seus superiores hierárquicos à Secretaria do Gabinete Central para comporem o Comitê, todo mês de agosto.

Art. 9º Pelas atividades exercidas neste Comitê, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de relevância.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em de outubro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.530/2017)

DECRETO Nº 25.268, DE 29 DE OUTUBRO DE 2 019.

(Regulamenta a fiscalização do cumprimento das exigências previstas na Lei nº 11.513, de 3 de maio de 2017, que obriga estabelecimentos públicos e privados do Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a fiscalização do cumprimento das exigências previstas na Lei nº 11.513, de 3 de maio de 2017, que obriga estabelecimentos públicos e privados do Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba e a Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC, são competentes para fiscalizar o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 11.513, de 3 de maio de 2017, que obriga estabelecimentos públicos e privados do Município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, em relação aos estabelecimentos descritos no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 2º Caberá exclusivamente à Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC fiscalizar o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 11.513, de 3 de maio de 2017, pelos demais estabelecimentos privados e públicos não elencados no parágrafo único do artigo 1º da referida norma.

Art. 3º Caberá ao órgão fiscalizador aplicar as sanções previstas nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.513, de 3 de maio de 2017.

Art. 4º Caberá ao Colégio Recursal de Autuações da Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias e da Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas, analisar os recursos referentes às penalidades impostas pelo descumprimento da Lei nº 11.513, de 3 de maio de 2017, com o objetivo de julgar e decidir sobre os atos praticados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de outubro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PORTARIAS

(Processo nº 15.205/2018)

PORTARIA Nº 22.931

(Designa Gestora Financeira e Responsável Técnico).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a Sra. Angela Maria Tavares Mayer, contadora, devidamente habilitada no CRC sob nº 1 SP 218239-O-5 e o Sr. Sérgio Aparecido de Assis Rocha, engenheiro civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 5061798966/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA FINANCEIRA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 1.188/2018 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Articulação com Municípios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 22.928, de 2 de agosto de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de outubro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal